



26 de maio de 2000
065/2000-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Corretoras de Mercadorias, Membros de Compensação, Operadores Especiais e Permissionárias Correspondentes Membros da BM&F, BMRS, BMP, BMSC, BML, BMM, BMMS, BMB, BMPA e Brasbolsa


Ref.: Contrato Futuro de Álcool Anidro – Margem de Garantia.

Prezados Senhores,

Comunicamos que, a partir de 30/05/2000, com atendimento em 31/05/2000, as margens de garantia do contrato futuro de álcool anidro (ALA) serão as seguintes:

Vencimento	Normal (R\$)		Posições Opostas (R\$)	
	Comum	Hedger	Comum	Hedger
Todos	750,00	600,00	375,00	300,00

Atenciosamente,



Ederir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970